

1.2 Na remuneração variável por quantidade de atividades (20%) serão considerados os pesos de cada modalidade de atividade assistencial conforme quadro do item 1 deste Anexo II.

2 A atividade assistencial da **CONTRATADA** ocorrerá conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

2.1A modalidade de atividade assistencial acima assinalada refere-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

3. Além da atividade de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 03 do Anexo Técnico I-Descrição de Serviços.

4. O montante do orçamento econômico-financeiro da **UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA** para o primeiro ano do contrato fica estimado em **R\$ 8.923.446,00 (oito milhões, novecentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)** e corresponde a sua modalidade de atividade assistencial.

5. Conforme o disposto na Cláusula Sétima do Contrato de Gestão, as parcelas mensais de pagamento repassadas à **CONTRATADA** são subdivididas da seguinte forma:

5.1 **70% (setenta por cento)** do valor do primeiro ano do contrato, ou seja, **R\$ 6.246.412,20 (seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos)** será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso previsto no Edital, Anexo II, item 10.

5.2 **20% (vinte por cento)** do primeiro ano do contrato, ou seja, **R\$ 1.784.689,20 (hum milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)** o qual será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, vinculado à avaliação do volume de produção e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, conforme cronograma de desembolso previsto no Edital, Anexo II, item 10.

5.3 **10% (dez por cento)** do valor do primeiro ano do contrato, ou seja, **R\$ 892.344,60 (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, o qual será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão, ressalvado o disposto na Cláusula Sétima do Contrato de Gestão.